

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

### 1) INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei das Licitações Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 6º XX, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2) DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Tangará conta com oficina mecânica onde são efetuados pequenos reparos na frota de máquinas da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo que é composta por máquinas pesadas e veículos de carga (caminhões), juntamente com a Secretaria de Agricultura que possui tratores agrícolas de pneus e implementos agrícolas. Objetiva-se contratar empresa que forneça gases industriais como oxigênio e mistura de gás argônio para utilização em aparelhos de solda.

### 3) ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, é necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases industriais para solda.

### 4) ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA (CARGA DO CILINDRO DE 7M <sup>3</sup> )	10	175,00	1.750,00
2	MISTURA PARA SOLDA: DIÓXIDO DE CARBONO COM ARGÔNIO (20%) (CARGA DO CILINDRO DE 7M <sup>3</sup> )	10	240,00	2.400,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.150,00**

### 5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entregar o produto na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, no endereço indicado, dentro de 24 horas após a emissão da SF Solicitação de Fornecimento.

### 6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser parcelada mediante participação de duas empresas distintas para fornecimento de cada item sendo 1 oxigênio e 2 mistura.

### 7) CONCLUSÃO

Concluimos favoravelmente para a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de avaliação Menor Preço por Item, para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição do material oxigênio industrial e mistura argônio para solda.

Tangará, SC, 07 de agosto de 2024.

FABIO EDUARDO SIMIONATTO DA  
SILVA  
Técnico Agrícola

MARCELO RAMPON DALLA COSTA  
Secretário de Transportes  
Obras e Urbanismo